



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 05 DE JULHO DE 2017.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA
LEI Nº 3.711, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O "Recurso Federal - Média Complexidade (S.I.A. E S.I.H, IAC, INTEGRASUS)" e o "Recurso Municipal - Recursos financeiros repassados ao hospital pelo Fundo Municipal de Saúde", repassados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim - Filial mediante autorização da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2016 que autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim - Filial e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo-ES, no exercício de 2017, e quantificados em seu anexo único, passarão a ter como limite máximo os valores constantes do anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 05 de julho de 2017.


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Castelo

Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro | Cep: 29360-000 - Castelo/ES | Tel.: +55 28 3542-2124 | 8526



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 026 DE 05 DE JULHO DE 2017.
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL
CASTELO

DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
		Julho a Dezembro/2017
Recurso Federal – Média Complexidade (S.I.A. E S.I.H, IAC, INTEGRASUS)	254.365,01	1.780.555,07
Recurso Municipal – Recursos financeiros repassados ao hospital pelo Fundo Municipal de Saúde	170.500,00	1.193.500,00
Total	424.865,01	2.974.055,07